



Auto: Prefeitura
Projeto Lei: 4/48
Curso: 46/48

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

C Ó P I A

LEI Nº 5

De 22 de Junho de 1948

Dispõe sôbre abertura de crédito suplementar, na fôrma que especifica.-

ENGENHEIRO JOSÉ DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE ARARAQUARA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

FAZ saber que a Câmara Municipal de Araraquara decreta e eu promulgo a seguinte lei :

Artigo 1º - Fica aberto, na Diretoria de Finanças e Contabilidade, um crédito de Cr\$31.680,00 (trinta e um mil, seiscentos e oitenta cruzeiros), suplementar à verba constante no Capítulo II, da Despesa Geral - Art. 2º - Parágrafo 7º - APOSENTADORIAS E PENSÕES - do orçamento, codificada sob os números 7.1.1 - 8.90.0.-

Artigo 2º - Ficam anuladas totalmente em Cr\$..... 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos cruzeiros) e Cr\$..... 9.600,00 (nove mil e seiscentos cruzeiros), e parcialmente em Cr\$5.280,00 (cinco mil duzentos e oitenta cruzeiros), as verbas constantes no Capítulo II - Da Despesa Geral - Art. 2º - Parágrafo 2º - SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS - Pessoal Fixo - do orçamento codificadas sob os números 2.5.1 - 8.63.0 - siglas IV, VIII e X, respectivamente.-

Parágrafo único - O valor do crédito de que trata o artigo 1º, será coberto com os recursos decorrentes das anulações previstas no presente artigo.-

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Araraquara, aos 22 (vinte e dois) de Junho de 1948 (mil novecentos e quarenta e oito).-

(a) ENGº JOSÉ DOS SANTOS
- Prefeito Municipal -

Publicada na Diretoria do Expediente e Pessoal, na data supra.-

(a) OVÍDIO DELFINI
- Secretário no impedimento -